

■Universidade de Rio Verde•

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação:

- **1.1.** O presente termo tem por objeto a aquisição de telefone celular *smartphone*, atendendo às necessidades e demandas das Clínicas Escola de Medicina Veterinária da UniRV Universidade de Rio Verde.
- 1.2. Justifica-se a aquisição levando em consideração a necessidade de entrar em contato com o público externo que se beneficia dos atendimentos das clínicas durante as aulas práticas da faculdade de Medicina Veterinária da UniRV Universidade de Rio Verde. Os atendimentos ocorrem nos turnos matutino e vespertino pela Clínica de animais de Pequeno Porte e pela Clínica de animal Grande Porte. Ressalta-se ainda que de acordo com o manual de normas da Clínica Escola, é vedado o agendamento direto entre pacientes e alunos, sendo esta responsabilidade exclusiva da administração da clínica.
- **1.3.** A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos

2. Descrição do Objeto, Quantitativos e Especificações Técnicas Mínimas

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO
1	UNID	04	TELEFONE CELULAR SMARTPHONE - SISTEMA ANDROID - MEMORIA
			INTERNA MINIMA DE 128GB - MEMORIA RAM 4GB - DEVE ACOMPANHAR
			CARREGADOR, CABO USB, FONE DE OUVIDO E EXTRATOR DE CHIP

3. Fundamentação Legal

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Art. 75. É dispensável a licitação:
- II para contratação que envolva valores inferiores a \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
- Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
- II compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura. O mesmo deverá ser entregue ao órgão requisitante de forma imediata.



■Universidade de Rio Verde■

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

4. Do local de entrega e do recebimento:

- **4.1.** Os itens deverão serem entregues na Fazenda Fontes do Saber, CP 104, Cep 75901-970, Campus Universitário, Rio Verde/GO, no período entre 7:00 e 10:00 horas, ou 13:00 e 16:00 horas. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Compras em, no máximo, 15 (quinze) dias úteis.
 - **4.2.** Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.
- **4.3.** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.
- **4.4.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.
- **4.5.** Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 02 (dois) dias corridos à partir da solicitação.

5. Da Gestão do Contrato

5.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Tales Dias do Prado**, conforme determinado pela Portaria n.1.399/2021.

6. Da Garantia

6.1. O equipamento deverá estar acondicionado em embalagem própria, acompanhado de manual de instruções e ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia do fabricante, contados a partir da data de efetivo recebimento.

7. Pagamento:

- **7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV Universidade de Rio Verde.
- **7.2.** Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- **7.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV Universidade de Rio Verde.
- **7.4.** O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **7.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- **7.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- **7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a



■Universidade de Rio Verde■

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber Campus Universitário Rio Verde - Goiás Cx. Postal 104 - CEP 75901-970 CNPJ 01.815.216/0001-78 I.E. 10.210.819-6 Fone: (64) 3611-2200 www.unirv.edu.br

qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- **7.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- **7.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8. Envio de proposta

- 8.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte E-mail: felipem@unirv.edu.br.
- **8.2**. A proposta deve ser encaminhada dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação no site da UniRV Universidade de Rio Verde, iniciando no dia 19/10/2021 até as 23h:59m do dia 21/10/2021.
- **8.3.** As propostas enviadas deverão conter os descritos de acordo com os solicitados, demonstrar marca, valor unitário, valor total, timbre da empresa interessada direcionando a proposta exclusivamente para a UniRV.
- **8.4.** Em caso de dúvidas quanto a apresentação da proposta entrar em contato com o departamento de cotações (64) 3620-2236.

Tales Dias do Prado Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária Port. n.1399/2021

Rio Verde, 19 de outubro de 2021.